



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Projeto de Resolução nº 4/2025

Institui a Comissão Especial de Estudos denominada “Frente Parlamentar em Defesa dos Direitos das Mulheres e das Meninas”, com o objetivo de incentivar, desenvolver e apoiar discussões e ações relacionadas às mulheres e meninas, e dá outras providências.

Art. 1º Fica instituída, nos termos do art. 114 do Regimento Interno, a Comissão Especial de Estudos (CEE) denominada “Frente Parlamentar em Defesa dos Direitos das Mulheres e das Meninas”, com o objetivo de incentivar, desenvolver e apoiar discussões e ações relacionadas às mulheres e meninas, com vistas ao cumprimento dos princípios constitucionais, sobretudo em relação ao princípio da isonomia, bem como:

I - divulgar normas de proteção e defesa das mulheres e meninas, estimulando e fiscalizando seu fiel cumprimento;

II - formular diretrizes e incentivar a promoção de políticas que visem eliminar a discriminação em face das mulheres e meninas;

III - acompanhar a elaboração e execução de programas de governo no âmbito municipal, nas questões que atingem as mulheres e meninas, com vista à defesa de suas necessidades e de seus direitos;

IV - promover debates e audiências sobre a defesa dos direitos das mulheres e meninas, a condição da mulher brasileira e o combate às formas de discriminação;

V - receber e examinar denúncias e representações relativas à discriminação das mulheres e meninas e encaminhá-las aos órgãos competentes, exigindo providências efetivas;

VI - elaborar projetos de lei, ou sugeri-los ao Chefe do Poder Executivo quando o assunto for de sua competência, que visem a assegurar os direitos das mulheres e meninas, assim como a eliminar a legislação de conteúdo discriminatório; e

VII - desenvolver programas e projetos em diferentes áreas de atuação, no sentido de eliminar a discriminação, incentivando a participação social e políticas das mulheres e meninas.

Art. 2º A CEE será composta por 3 (três) vereadores.

§ 1º Os vereadores componentes serão nomeados mediante ato da Presidência, a ser publicado dentro do prazo de 15 (quinze) dias, contado a partir da vigência desta resolução, observando, sempre que possível, a representação proporcional partidária.

PROTÓCOLO 9/2025 - 02/01/2025 17:50 - PROCESSO 8/2025



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

§ 2º Poderão participar da CEE, na condição de convidados, membros das secretarias municipais, bem como pessoas naturais de notório saber e representantes de entidades que possuam pertinência temática com o objeto de estudo da comissão.

Art. 3º A CEE terá duração de 2 (dois) anos, admitindo-se que este prazo seja prorrogado dentro da legislatura em curso, não podendo ultrapassá-la.

Parágrafo único. Em até 10 (dez) dias após seu término, a CEE deverá protocolizar relatório final dos trabalhos.

Art. 4º A CEE, na consecução de seus objetivos, poderá atuar em conjunto com órgãos da Administração Pública direta e indireta, bem como organizações da sociedade civil.

Art. 5º A presidência da CEE ficará a cargo do vereador autor da propositura, que deve reunir os demais membros para indicar o relator e estabelecer o plano de trabalho.

Art. 6º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões “Plínio de Carvalho”, 2 de janeiro de 2025.

FABI VIRGÍLIO

PROTÓCOLO 9/2025 - 02/01/2025 17:50 - PROCESSO 8/2025



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

JUSTIFICATIVA

A presente propositura tem como objetivo a defesa dos direitos das mulheres e meninas, tema de extrema importância para a atuação da Câmara Municipal de Araraquara. Trata-se de um compromisso suprapartidário e de elevado valor social.

A propositura se faz necessária em um momento delicado que vivenciamos, em que se tem um aumento considerável no número de casos de violência contra mulheres e meninas. Somente em 2023 foram registrados 1.238.208 registros dos diferentes tipos de violência contra a mulher, de acordo com o Anuário Brasileiro de Segurança Pública. Segundo o mesmo levantamento, ao menos 1.463 mulheres foram vítimas de feminicídio.

No Brasil, o número de denúncias de violência de gênero aumentou no primeiro semestre de 2023, segundo o FBSP. Foram registrados 34.000 estupros de mulheres e meninas de janeiro a junho, um aumento de 15% em comparação com o mesmo período de 2022.

Outro dado alarmante é o número de gestações na adolescência. Gravidez na adolescência decorre de violência sexual, de exploração sexual, de casamento infantil, de relação sexual em que a menina não sabia das consequências, a prática de costumes que naturalizam a violência e desigualdade de poder na relação. Em Araraquara, somente no primeiro semestre de 2024, existiam mais de 150 casos de gravidez na adolescência, sendo 7 deles com crianças de 10 a 14 anos, o que configura estupro de vulnerável.

A violência contra mulher é um inimigo a ser enfrentado constantemente. Segundo dados do Fórum Brasileiro de Segurança Pública, os números mostram que o Estado brasileiro segue falhando na tarefa de proteger suas meninas e mulheres: os feminicídios tiveram crescimento de 2,6% entre 2022 e 2023, e crimes de estupros e estupros de vulnerável apresentaram crescimento de 16,3%, no mesmo período. Isso significa que a cada 8 minutos uma menina ou mulher foi estuprada entre janeiro e junho de 2023, no Brasil (maior número da série iniciada em 2019). Além disso, apesar de a

PROTÓCOLO 9/2025 - 02/01/2025 17:50 - PROCESSO 8/2025



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

transfobia ser crime no Brasil desde 2019, o país é ainda o que mais mata pessoas trans e travestis em todo o mundo pelo 15º ano consecutivo.

A criação da comissão torna-se essencial para o enfrentamento da violência contra as mulheres e meninas, a defesa de direitos, iniciando pelo fortalecimento, por meio de palestras e normas de divulgação de direitos, dos equipamentos públicos que fazem o atendimento de mulheres vítimas de violência ou mesmo locais de acolhimento como os Centros de Referência e Assistência Social. Promover debates que criem mecanismos de empoderamento da mulher por meio de acolhimento psicológico e geração de renda, elaboração de projetos de lei ou sugerir-los ao prefeito quando o assunto for de sua competência, entre outras pautas pertinentes ao tema, que estão em debate em toda a sociedade e demandam a atuação da Câmara Municipal.

A Frente Parlamentar em defesa dos direitos das mulheres e das meninas constituir-se-á como um espaço permanente de diálogo e articulação democrática tendo em vista estes objetivos supramencionados.

Por esse motivo, peço o voto de todos os nobres edis para a reabertura dos trabalhos dessa frente tão importante para nosso legislativo.

Para quem quiser acompanhar o trabalho desenvolvido na última legislatura, poderá acessar o relatório final por este link: <https://consulta.camara-arq.sp.gov.br/Documentos/ListarArquivosPdf/262341>

Sala de Sessões “Plínio de Carvalho”, 2 de janeiro de 2025.

FABI VIRGÍLIO